SE-23

De: Dolores de Toledo de Matteo Professora - EMEB <dolores.matteo@emeb.saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 08:34
Para: se2@saobernardo.sp.gov.br; manutencaoescolar@saobernardo.sp.gov.br
Cc: se111@saobernardo.sp.gov.br; Luana Brandao Cisi Luiz
Assunto: Remoção de árvores
Anexos: Determinação remoção de árvores- Defesa civil.pdf

Bom dia!

Recebemos no dia de ontem a equipe da Defesa Civil e a mesma emitiu uma determinação para supressão de 3 árvores com raízes que se encontram dentro dos espaços da unidade escolar por apresentarem risco, além de estarem com sinais de pragas e suas raízes quebrarem os encanamentos da escola, o que ocasionou o aumento excessivo da conta de água (de R$ 5 mil foi para R$ 22 mil), pois água limpa está sendo desperdiçada. Além disso, há danificação de piso. Mediante essas questões, solicito a remoção emergencial destas árvores para não termos interdição da unidade escolar.
Em tempo, informo que fui ao Cenforpe entregar este documento em anexo, conforme foi solicitado pela Defesa Civil, porém, quando fui atendida, solicitaram que o enviasse por e-mail.

Att

Adriana Amador
Diretora Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Serviços Urbanos - Divisão de DEFESA CIVIL - SU-01

Determinação para Supressão de Árvore(s) em Caráter Emergencial

Considerando a existência de risco alto e iminente de acidente envolvendo exemplares de porte arbóreo, identificado através de vistoria técnica, conforme Ocorrência nº. 1198/2024, e com intuito de garantir a segurança e integridade dos munícipes envolvidos, fica **AUTORIZADO e DETERMINADO**, pela Defesa Civil, ao "responsável pelo imóvel" abaixo indicado, **em caráter emergencial**, conforme Art. 27º do Decreto Municipal nº 20.463/2018,

a supressão de 03 (três) árvore(s)

a poda de ——— (———) árvore(s),

de coordenadas GPS: 23°42'29" 46°31'12"

OBS / CONDIÇÕES:

- Fica o "responsável presente pelo imóvel", abaixo assinado, responsabilizado pelo atendimento à providência acima autorizada e determinada, bem como por comunicá-la a todos possíveis ocupantes e usuários do imóvel, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio - **tudo o quanto antes.**
- Os serviços necessários devem ser prestados por profissionais habilitados, bem como atender demais requisitos legais pertinentes.
- Supressão: é a eliminação de exemplar de porte arbóreo. Poda: é o corte de até 1/3 (um terço) da copa ou de parte das raízes de exemplar de porte arbóreo.
- As árvores aqui autorizadas são as ora indicadas ao "Responsável Presente pelo Imóvel" abaixo assinado, e identificadas em fotografias arquivadas e disponíveis na Defesa Civil de São Bernardo do Campo.
- As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido. Art. 1.283 do Código Civil.

- Situação da(s) árvore(s) em questão, e causa(s) correspondente(s):

Arvores de grande porte, com sinais de podas, exêr
drenando pico e umidade acentuada. Autorização
valida por 30 (trinta) dias

São Bernardo do Campo, 12 de Novembro

Vladimir Rodrigues da Silva
Agente - Defesa Civil
Matr. 27.882-4

FUNCIONÁRIOS: WILLIAM AGOSTINHO TEIXEIRA
Agente - Defesa Civil
Matr. 33.465-0

NOME:

MATR.:

"RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL" – ciente e de acordo:

NOME: Katia Aparecida Messina RG: 16.538641-3

END.: R. Fabio Bernardelli, 250 TEL: 4123.9568

DATA: 12/11/2024 HORA: 16:15 ASSIN.: Katia A. Messina

MINUTA DE MEMORANDO Nº 050488/2024 – SE-23

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2024.

Para: GSU

Assunto: Solicitação de supressão de árvores.

Considerando necessidade de supressão de árvores na EMEB Dolores Toledo de Matteo.

Solicitamos, por obséquio, a realização do serviço de supressão de árvores nesta Unidade Escolar com urgência, considerando e-mail encaminhado pela equipe gestora, anexo em fl. 02 e Determinação para Supressão da Defesa Civil, anexa em fl. 03.

Solicitamos, ainda, que após a execução do serviço o referente expediente seja devolvido com o comprovante da execução para controle desta Pasta.

Informamos que a referida Unidade está localizada na Rua Sabino Demarchi,250 – Jardim São José, São Bernardo do Campo – Telefone: (11) 4123-9568.

Atenciosamente,

ERASMO ALVES DA SILVA JUNIOR
Diretor de Divisão – SE-23

MAISA HELENA COUTINHO DA SILVA
Departamento de Apoio à Educação

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

SE-23/jm

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MAISA HELENA COUTINHO DA SILVA e ERASMO ALVES DA SILVA JUNIOR.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo MO.050488/2024-55 e o código O3VU4F40.